

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PROVIMENTO COGER Nº 14/2021

Altera o Provimento COGER nº 16/2016, a fim de renumerar o parágrafo único para § 1º, e acrescer o § 2º ao art. 965, objetivando regulamentar a disponibilização das prestações de contas relativas penas pecuniárias no portal da transparência deste Sodalício.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria Geral da Justiça fiscalizar e orientar os Serviços Judiciais, de acordo com o art. 19, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria Geral da Justiça propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços judiciais, zelando para que sejam prestados com rapidez, qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação exarada por este Órgão Orientador e Fiscalizador, nos autos SEI nº 0000063-89.2021.8.01.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 965 do Provimento COGER nº 16, de 30 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

§ 1º A decisão concernente à homologação será enviada à Diretoria de Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, para posterior prestação de contas junto ao Tribunal de Contas Estadual.

§ 2º O juízo responsável pela conta referida no caput deste artigo deverá, anualmente, até 31 de março, publicar a prestação de contas do ano anterior (Anexo nº 8-A) por meio da página do Tribunal de Justiça na internet: "transparência>acesso à informação>prestação pecuniária> prestações de contas>comarca correspondente"."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de agosto de 2021.

Desembargador **Elcio Mendes** Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 6.887, de 5.8.2021, p. 91-92.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

ANEXO Nº 8-A PROVIMENTO COGER Nº 16/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE GESTORA DA COMARCA DE XXXXXX - ANO 20XX

| 1. | Agência e número da Conta Judicial: | Informe aqui a agência e o número da Conta da Penas Pecuniárias | |
|----|--|---|--|
| 2. | Saldo do Exercício Anterior: | | |
| 3. | Valor Arrecadado Exercício Vigente: | Informe aqui o somatório de todos os créditos (depósitos + rendimentos de eventuais aplicações financeiras) aferidos na Conta de Penas Pecuniárias do ano a que se refere a prestação | |

| 4. VALORES REPASSADO | RES REPASSADOS: | | | |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|--------------------------|----------------------------|
| NOME ENTIDADE | CNPJ | VALOR REPASSE | RESUMO DO PROJETO (1) | SITUAÇÃO DO PROJETO (2) |
| | | R\$ | | |
| Total dos valores destinados/repa | R\$ | | | |

| 5. | Saldo a transportar para o próximo exercício (4) | R\$ |
|----|--|-----|

- (1) Informe sucintamente a descrição do projeto.
- (2) Informe de o projeto está concluído, em andamento ou suspenso.
- (3) Informe o somatório dos valores repassados.
- (4) Informe o resultado da soma do valor do saldo de exercício anterior com o saldo do exercício do ano a que se refere à prestação menos o total dos valores repassados.

Deverá ser observado que o saldo a transportar (item 5) deve coincidir com o saldo existente na Conta das Penas Alternativas no último dia do ano a que se refere a prestação de contas.

Comarca-AC, xx de xx de 20xx.

Nome e assinatura do magistrado